



PROCESSO	Protocolo 783913/2018
INTERESSADO	Haendel Lopes Virgulino de Medeiros
ASSUNTO	Atividades de Georreferenciamento e Correlatas
DELIBERAÇÃO Nº 026/2020 – CEPEF-CAU/PB	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL, ENSINO E FORMAÇÃO – (CEPEF-CAU/PB) reunida ordinariamente no dia 03 de abril de 2020, no uso das competências que lhe conferem os art. 89 e 90 do Regimento Interno do CAU/PB após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o referido profissional requer certidão para atividades de georreferenciamento;

Considerando deliberação plenária que dá interpretação conforme Lei 12.378/2010 das atribuições de arquitetos e urbanistas para atividades de georreferenciamento e correlatas CAU/BR DPOBR nº 0055-10/2016. Parágrafo 6.0, item “ G “ (informação sobre a inexistência de débito do arquiteto e urbanista junto ao CAU);

Considerando que a certidão foi emitida, anexada desde o dia 17 de janeiro/2020; e

Considerando o relatório e voto fundamentado do conselheiro Washington Dionísio Sobrinho.

#### DELIBERA:

Pelo encerramento do processo na CEPEF e encaminhamento à Presidência.

Com **03 votos favoráveis** dos conselheiros Washington Dionísio Sobrinho, Ernani Henrique dos Santos Júnior e Gustavo Nóbrega de Lima.

Em razão das medidas de isolamento social nos termos da Portaria 03/2020 do CAU/PB, que trata de medidas protetivas no ambiente de trabalho e da necessidade de adotar medidas temporárias e emergenciais para enfrentamento da pandemia do COVID-19; e considerando que no mês de abril de 2020 as reuniões estão sendo realizadas por meio de videoconferência, as assinaturas serão obtidas posteriormente em meio físico.

João Pessoa, 03 de abril de 2020.

**Washington Dionísio Sobrinho**  
Coordenador

---

**Ernani Henrique dos Santos Júnior**  
Coordenador Adjunto

---

**Gustavo Nóbrega de Lima**  
Membro Suplente

---